



Castanheira
de Pera Por entre a Serra

AJUSTE DIRETO

Código dos Contratos Públicos

Convite à apresentação de Proposta

Aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2021/2022 – Aquisição de Passes escolares



1. Objeto da prestação de serviços

Nos termos dos artigos 114.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, o Município de Castanheira de Pera convida V. Exa. a apresentar proposta para - **Aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2021/2022 – Aquisição de Passes escolares.**

2. Prazo de execução

O prestador de serviços obriga-se à realização dos transportes entre janeiro e julho de 2022, (inclusive).

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Castanheira de Pera.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera

5. Fundamento da escolha do ajuste direto (quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º)

Alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

6. Documentos da proposta

- 6.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do CCP;
- 6.2. Certidão do Registo Comercial ou documento equivalente;
- 6.3. Documentos que permitam que a empresa opere carreira públicas no território;
- 6.4. Documento comprovativo da existência de Seguros de Responsabilidade Civil (elaborado nos termos da Lei para o serviço de transporte de passageiros).

7. Prazo para apresentação de propostas

As propostas têm que ser apresentadas até às **12 horas do dia 07 de janeiro de 2022.**



8. Modo de apresentação das propostas

As propostas têm de ser apresentadas na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

9. Prazo de validade das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias ou superior, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Caução

Não é exigida caução dado o preço contratual ser inferior a 200.000 € (n.º 2 artigo 88.º do CCP).

11. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação (alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP).

12. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP na sua última redação.

13. Documentos de Habilitação

O adjudicatário deve entregar os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações prevista nas alíneas d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- Dados do cartão de identificação de pessoa coletiva ou de empresário em nome individual;
- Comprovativo dos poderes conferidos para a assinatura do contrato;
- Documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que irão assinar o contrato.



Castanheira
de Pera Por entre a Serra

14. Prazo para apresentação dos Documentos de Habilitação pelo adjudicatário

14.1 O adjudicatário tem um prazo de 5 dias úteis após notificação de adjudicação para a apresentação dos documentos de habilitação.

14.2 É concedido um prazo suplementar de 2 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

15. Comunicações

15.1 Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de transmissão escrita e eletrónica de dados.

15.2 As comunicações, trocas e arquivo de dados e informações previstos no presente procedimento e de acordo com o Código dos Contratos Públicos processam-se através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, em obediência aos princípios e regras definidos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

16. Legislação aplicável

Em tudo o que estiver omissa no presente convite observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Castanheira de Pera, 05 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Henriques Antunes)